



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 697, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Reajusta vencimentos do cargo  
de Eletricista.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA HE-  
LENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIN-  
TE LEI:

Art. 1º - Os vencimentos do cargo de Eletricista,/  
criado pela Lei nº 471, de 30/03/73, sob a égide da C.L.T., ficam/  
reajustados para Cr\$ 2 800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros),/  
a partir de 01 de dezembro de 1 977.

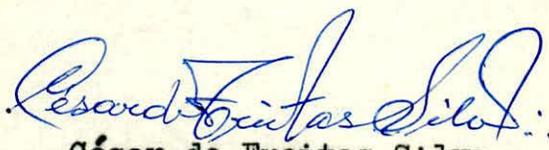
Art. 2º - Fica ratificado o quantitativo do cargo,  
em número de 02 (dois), nos termos da referida lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data/  
de sua publicação nos placards da Prefeitura, revogando-se as dis-  
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de  
Goiás, 07 de dezembro de 1.977; 156º da Independência e 89º da Re-  
pública.

  
Antônio Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

  
César de Freitas Silva

SECRETÁRIO